



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Do Sr. Pedro Uczai e outros)

Requer a realização de Audiência Pública a fim de debater a transferência da 3^a Vara do Trabalho de Criciúma/SC para Itapema/SC.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Regimento Interno, que seja realizada Audiência Pública a fim de debater a transferência da 3^a Vara do Trabalho de Criciúma/SC para Itapema/SC.

Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- representante da AMATRA 12º Região;
- Rodrigo Medeiros - OAB/CRICIÚMA;
- representante do MPT/SC;
- Miguel Napolli e Maria José Olegário - SINTRAJUSC; e
- Célio Elias - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Criciúma e Região.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de transferência da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma para Itapema, muito embora se respeite o justo pleito daquela cidade é, ao nosso ver, uma visão equivocada do TRT de Santa Catarina.

O estudo realizado pela Administração do Tribunal que embasa ou tenta justificar a transferência mostra-se precário, insuficiente e temerário. Isso porque é baseado apenas em números de ajuizamento de ações, em um período de tempo muito exíguo (três anos) e sequer leva em conta o impacto da retirada de uma Vara do Trabalho da cidade de Criciúma.

O projeto de alteração não leva em conta o número de execuções, grau de dificuldade das ações ajuizadas, número de ações coletivas e de substituídos, impacto nas jurisdições, desenvolvimento econômico das regiões afetadas, a robusta atividade sindical na região de Criciúma, dentre outros importantes aspectos.

Uma alteração tão significativa e que irá afetar milhares de jurisdicionados não pode ser efetivada sem ao menos realizar-se um estudo pormenorizado, levando em conta inúmeros fatores que precisam ser considerados diante do que se propõe. A análise realizada pelo Tribunal, repetimos, mostra-se muito simplista, precária e perigosa.

Lembramos que os últimos três anos foram completamente atípicos, com uma demanda reprimida devido à Reforma Trabalhista e, principalmente, à pandemia de Covid-19, o que mascara a realidade dos números processuais e mostra uma instabilidade no número dos processos ajuizados.

O cenário já começou a mudar com a retomada gradual da “normalidade” e também com a importante decisão do STF, na ADIn 5766, em que foi declarada a constitucionalidade de dispositivos da reforma trabalhista que reduziram o acesso à justiça, a exemplo da condenação em honorários sucumbenciais do beneficiário da justiça gratuita, ou seja, da grande maioria dos que demandam na Justiça do Trabalho.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 10/06/2022 16:57 - CLP

REQ n.52/2022

A iniciativa do TRT12 deve ser combatida, não só no interesse dos servidores diretamente afetados, com remoção compulsória e sobrecarga de trabalho, como também dos trabalhadores, entidades sindicais e setores da economia que certamente ficarão menos assistidos.

Avaliamos a proposição do Tribunal como um retrocesso, uma vez que sequer se cogita a possibilidade de criação de uma nova Vara ou de uma unidade avançada em Itapema. Optou-se por um caminho mais curto, porém perigoso.

Foi depois de muita luta que a cidade de Criciúma conquistou a 3^a e a 4^a Vara do Trabalho, em dezembro de 2005 e abril de 2007, respectivamente. Não podemos deixar que seja retirada uma das Varas sem ao menos muito debate e estudo acerca das consequências geradas por tal decisão.

Perder uma das Varas é um caminho sem volta, contra a qual a sociedade local deve se opor e lutar.

Pelo exposto, peço o apoio dos pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado Pedro Uczai (PT/SC)



* CD22777052800 *

